



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2021**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins - Maceió-AL, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2019, publicada no DOU de 10/11/2020, processo administrativo Nº 23065.030035/2019-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento de pombos e desalojamento de morcegos), sem dedicação de mão de obra exclusiva, para UFAL (Campus A. C. Simões, Campus Arapiraca, Campus Sertão, Campus CECA e unidades dispersas Maceió e Viçosa), inclusive o fornecimento de equipamentos, utensílios e materiais necessários à execução especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 13/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Desinsetização / Desratização / Dedetização</u>	Metro quadrado	1	R\$ 1,25	R\$ 0,20	R\$ 0,20

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento de pombos e desalojamento de morcegos), sem dedicação de mão de obra exclusiva, para UFAL (Campus A. C. Simões, Campus Arapiraca, Campus Sertão, Campus CECA e unidades dispersas Maceió e Viçosa), inclusive o fornecimento de equipamentos, utensílios e materiais necessários à execução, UFAL MACEIÓ

2	<u>Desinsetização / Desratização / Dedetização</u>	Metro quadrado	1	R\$ 1,25	R\$ 0,18	R\$ 0,18
---	--	----------------	---	----------	----------	----------

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – Não-Continuados
Atualização: Dezembro/2019

**ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456**

Assinado de forma digital por ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:01073945456
Dados: 2021.03.02 09:37:50 -03'00'

Marca:
 Fabricante:
 Modelo / Versão:
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento de pombos e desalojamento de morcegos), sem dedicação de mão de obra exclusiva, para UFAL (Campus A. C. Simões, Campus Arapiraca, Campus Sertão, Campus CECA e unidades dispersas Maceió e Viçosa), inclusive o fornecimento de equipamentos, utensílios e materiais necessários à execução,CECA E UNIDADES DISPERSAS MACEIÓ E VIÇOSA

3 Desinsetização / Desratização / Dedetização Metro quadrado 1 R\$ 1,25 R\$ 0,21 R\$ 0,21

Marca:
 Fabricante:
 Modelo / Versão:
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento de pombos e desalojamento de morcegos), sem dedicação de mão de obra exclusiva, para UFAL (Campus A. C. Simões, Campus Arapiraca, Campus Sertão, Campus CECA e unidades dispersas Maceió e Viçosa), inclusive o fornecimento de equipamentos, utensílios e materiais necessários à execução,CAMPUS ARAPIRACA

4 Desinsetização / Desratização / Dedetização Metro quadrado 1 R\$ 1,25 R\$ 0,21 R\$ 0,21

Marca:
 Fabricante:
 Modelo / Versão:
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento de pombos e desalojamento de morcegos), sem dedicação de mão de obra exclusiva, para UFAL (Campus A. C. Simões, Campus Arapiraca, Campus Sertão, Campus CECA e unidades dispersas Maceió e Viçosa), inclusive o fornecimento de equipamentos, utensílios e materiais necessários à execução,CAMPUS SERTÃO

ITEM	SERVIÇOS	M ²	VALOR/M ²	VALOR DO ITEM
01	contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento de pombos e desalojamento de morcegos), sem dedicação de mão de obra exclusiva, para UFAL (Campus A. C. Simões, Campus Arapiraca, Campus Sertão, Campus CECA e unidades dispersas Maceió e Viçosa), inclusive o fornecimento de equipamentos, utensílios e materiais necessários à execução.	591.364	0,20	R\$ 118.272,80
02	contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento de pombos e desalojamento de morcegos), sem dedicação de mão de obra exclusiva, para UFAL (Campus A. C. Simões, Campus Arapiraca, Campus Sertão, Campus CECA e unidades dispersas Maceió e Viçosa), inclusive o fornecimento de equipamentos, utensílios e materiais necessários à execução.	80.228	0,18	R\$ 14.441,04
03	contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento de pombos e desalojamento de morcegos), sem dedicação de mão de obra exclusiva, para UFAL (Campus A. C. Simões, Campus Arapiraca, Campus Sertão, Campus CECA e unidades dispersas Maceió e Viçosa), inclusive o fornecimento de equipamentos, utensílios e materiais necessários à execução.	67.317	0,21	R\$ 14.136,57
04	contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento de pombos e desalojamento de morcegos), sem dedicação de mão de obra exclusiva, para UFAL (Campus A. C. Simões, Campus Arapiraca, Campus Sertão, Campus CECA e unidades dispersas Maceió e Viçosa), inclusive o fornecimento de	27.351	0,21	R\$ 5.743,71

	equipamentos, utensílios e materiais necessários à execução.			
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 152.594,12

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió, 01 de março de 2021.


JOSEALDO TONHOLO
REITOR

ALESSANDRO DE
SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Dados: 2021.03.02 09:39:17 -03'00'
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
CONTRATADO